

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-310001/001973/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.229,24 (mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor de Luiz Celso Santos França, tendo o nome social Denise Taynãh Santos França, ID Funcional 44149808, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2020, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2660078

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-300002/000215/2025 - AUTORIZO a inexistência de licitação, com fulcro no Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CBD BILHETE DIGITAL S.A. inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 48.707.842/0001-04, visando a contratação de prestação de serviços de emissão e o fornecimento de vale- transporte JAÉ no Município do Rio de Janeiro, Novo sistema de Bilhetagem Digital - SBD (JAÉ), com base nas condições estabelecidas no termo de Referência, no valor de R\$ 204.720,00 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte reais).

Id: 2660129

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000897/2025 - RATIFICO a inexistência de licitação em favor da empresa INSTITUTO CAMIMNHO DA ROÇA, inscrito no CNPJ nº 33.643.051/0001-90, com sede na Estrada do Secretário, KM 10 - Pedro do Rio- Petrópolis/RJ, CEP 25.755-352, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "Festival AgroSerra - Da Roça ao Prato 2025", que se realizará entre os dias 18, 19 e 20 de julho de 2025, na Praça José Lima em Pedro do Rio, na cidade de Petrópolis/RJ, com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2659779

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR
DE 03/07/2025**

APLICA a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **PAULO RUBENS NOGUEIRA DE ABREU JUNIOR**, ID Funcional nº 19878850, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Referência: 2º G 5, Matrícula nº 00-0836129-7, com fundamento no art. 52, inciso II na forma do art. 44, todos do Decreto-Lei n. 220/75. Processo administrativo disciplinar SEI-E-03/022/69/2017, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 101061133) e o Parecer 84/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 102312279) cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.

Id: 2660243

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR
DE 03/07/2025**

APLICA a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JHONATAN CRISTIE BATISTA ROMÃO**, Identidade Funcional nº 5034594-0, Inspetor de Aluno, Matrícula nº 3070416-7, Vínculo 1, por inobservância ao art. 39, V, VI, VII, transgressão ao art. 40, III, combinado com o art. 52, I e art. 54, todos do DL nº 220/75, que enseja na vinculação à sanção de demissão prevista pelo legislador. Processo administrativo disciplinar SEI-E-03/008/5381/2017, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 101305552) e o Parecer 91/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 103701122) cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.

Id: 2660251

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR
DE 08/07/2025**

APLICA a penalidade de demissão ao servidor **BRUNO RIGUETI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 4260926-7, cargo Professor Docente I, vínculo 3, por infringir o disposto no art. 39, incisos V e VII, art. 50, I, art. 44 e art. 52, inc. II, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002809/2024, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 101690765) e o Parecer 76/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 104050711) cujos fundamentos **ACOLHE** como razões de decidir.

Id: 2660393

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 03/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-320001/001540/2025 - CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA, Auditor do Estado, ID nº. 51626349, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 352 de 08 de Abril de 2025, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.

Id: 2660261

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.07.2025**

PROCESSO Nº SEI-320001/001525/2025 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviços prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - totalizando 2.354 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro) dias, o tempo de Contribuições prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o servidor HENRY LEDUR PAZ CEZAR, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5155176-4, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979.

Id: 2659799

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1301 DE 02 DE JULHO DE 2025****PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO
AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022, INSTAURADO
MEDIANTE A PORTARIA Nº 145, DE 10 DE
JANEIRO DE 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/201; somado ao que consta do Processo SEI-320001/000114/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de julho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1225, publicada em 12 de março de 2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 40, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660234

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1303 DE 02 DE JULHO DE 2025****INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030040/001548/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001660/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660239

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1304 DE 02 DE JULHO DE 2025****INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030037/002202/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001659/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660237

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1305 DE 03 DE JULHO DE 2025****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/098690/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001544/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660233

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-210001/078893/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000199/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-100003/000641/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2659781

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-350004/001471/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000203/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000204/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2659792

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.07.2025**

PROCESSO Nº SEI-390004/000219/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV (CNPJ: 33.641.663/0001-44), no valor total de R\$ 38.035,00 (trinta e oito mil trinta e cinco reais), através de contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação de 1 vaga no Curso de Pós-Graduação LLM Direito / Licitações e Contratos Administrativos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e despacho (101561134 e 101859189).

Id: 2659796

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR
DE 02/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-430002/001158/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 9.422,74 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), relativo ao reajuste da competência de março/2023 a outubro/2023, em favor da Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda - EPP - CNPJ nº 02.177.542/0001-60, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

Id: 2660133

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR
DE 02/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-430002/001159/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 11.752,07 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), relativo ao reajuste da competência de março/2024 a dezembro/2024, em favor da Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda - EPP - CNPJ nº 02.177.542/0001-60, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

Id: 2660134